



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09/12/2025		
Data: 09/12/2025	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 52/2025  
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 11/2025

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Diocelio Antunes Pruciano - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0015	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			4 – INVESTIMENTOS			
10343	AQUISIÇÃO DE VEICULO, AMBULÂNCIA E MICRO ONIBUS	S	10.302	90	1.500	166.189,09	
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							166.189,09
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							166.189,09

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	166.189,09
FISCAL							166.189,09
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							166.189,09

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 1 de dezembro de 2025

  
Diocelio Antunes Pruciano - União



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de um **veículo destinado ao atendimento das demandas de saúde na comunidade de Deciolândia**. A medida visa fortalecer o transporte de pacientes, realização de visitas domiciliares, apoio às ações da Estratégia de Saúde da Família e melhoria da logística para exames, consultas e atendimentos especializados.

Considerando a distância da comunidade em relação à sede municipal, o aumento da demanda por atendimentos e a necessidade de garantir mobilidade adequada para os serviços públicos de saúde, justifica-se o investimento proposto. A aquisição do veículo representa melhoria direta na qualidade e na eficiência do atendimento, beneficiando usuários e profissionais e contribuindo para maior equidade no acesso aos serviços de saúde.



**Diocelio Artunes Pruciano - União**